



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA



CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

Plano de Contingência

COVID – 19

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, IP

Na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), todos os empregadores públicos procedem à elaboração dos respetivos Planos de Contingência.

1. Enquadramento

1.1 O que é o Corona Vírus – Covid-19?

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

1.3 Tempo de incubação

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias.

1.4 Transmissão da infeção

A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

1.5 Contacto Próximo

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância (ver Anexo II).

2. Plano de contingência

O Plano de Contingência da Cinemateca descreve medidas a serem adotadas por todos os trabalhadores da Cinemateca a partir de agora e até novas indicações. Este plano poderá ser atualizado a qualquer momento em função da evolução da situação.

2.1 Medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar contato próximo com pessoas com infeção respiratória.
- Usar rotineiramente as máquinas de limpeza das mãos que foram instaladas nos locais de trabalho, em particular quando fizerem os registos de entradas e saídas para o controlo da assiduidade.

2.2 Responsabilidades / Informação

Atendendo às orientações da Direção-Geral da Saúde no que diz respeito aos procedimentos a tomar para prevenção do Coronavírus, vimos solicitar o seguinte:

a) Que informem a Divisão de Gestão ou o responsável do serviço da Cinemateca em que exercem funções de alguma viagem que, em período recente (igual ou inferior aquele intervalo de incubação estimado), tenham realizado para áreas com transmissão comunitária ativa, assim como de algum eventual plano concreto e agendado de viagem para as mesmas zonas que possam ter em curso. Neste momento estas áreas são: Ásia (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura); Médio Oriente (Irão); Europa (Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto). Pode-se consultar esta informação em: <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>.

2 – Que, pela mesma via, informem a Cinemateca do contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19;

3 – Que, no caso de sentirem algum sintoma em casa, liguem para o SNS (808242424) para despiste da situação e, no seguimento das instruções recebidas, informem a Cinemateca do resultado;

4 – Que, no caso de subitamente sentirem algum sintoma no local de trabalho, disso informem imediatamente a Divisão de Gestão / Recursos Humanos e (ou) o vosso superior hierárquico;

2.3 Medidas especiais no Centro de Documentação e Informação

Considerando, muito em particular, as tarefas de quem dá acesso às coleções (e como tal mais exposto ao “passar de mão em mão” dos documentos) devem ser adoptadas medidas simples de prevenção da disseminação deste novo vírus.

Na sala de consulta, cada utilizador externo poderá, se assim o entender, proceder à limpeza dos periféricos manuseados por outros (rato, teclado), utilizando para isso o gel desinfetante e toalhetes disponíveis.

Não é uma obrigação, trata-se apenas e para já de colocar o material necessário à disposição de todos para que cada um tome a sua decisão individual.

Os trabalhadores do Centro de Documentação e Informação deverão lavar as mãos imediatamente após a recolha ou devolução de documentos (seguindo as orientações gerais sobre como fazê-lo para ser eficaz). O mesmo após utilização de equipamentos comuns.

2.4 Medidas especiais no ANIM

Considerando, muito em particular, as tarefas de quem dá acesso às coleções devem ser adoptadas medidas simples de prevenção da disseminação deste novo vírus.

Nas salas de consulta de imagens em movimento, cada utilizador externo poderá, se assim o entender, proceder à limpeza dos equipamentos manuseados por outros (botões de mesas de visionamento e comandos de postos de visionamento digital), utilizando para isso o gel desinfetante e toalhetes disponíveis.

Não é uma obrigação, trata-se apenas e para já de colocar o material necessário à disposição de todos para que cada um tome a sua decisão individual.

Os trabalhadores do serviço de acesso do ANIM deverão lavar as mãos imediatamente após a recolha ou devolução de documentos trocados com os utentes (seguindo as orientações gerais sobre como fazê-lo para ser eficaz). O mesmo após utilização de equipamentos comuns.

2.5 Medidas especiais nas duas zonas de bilheteira na sede e na Cinemateca Júnior

Devido à estrutura aberta dos balcões de venda de bilhetes são criados espaços de segurança no perímetro desses balcões, evitando contacto humano demasiado próximo com os trabalhadores em serviço. No mesmo sentido, ficam interditas todas as aglomerações, pequenas ou grandes, de quaisquer pessoas alheias ao próprio serviço de bilheteira, junto destes balcões, devendo os trabalhadores em serviço alertar para isso sempre que conveniente.

2.6 Áreas de Isolamento

É uma área de isolamento o local que, neste período fica exclusivamente destinado à acomodação temporária de algum trabalhador que sinta sintomas durante o seu período de



trabalho na Cinemateca, até que, em contacto com os serviços de saúde competentes, seja determinada, ou não, a validação das suspeitas de infeção.

Caso sinta estes sintomas, o trabalhador em causa deve contactar imediatamente a chefia da sua área e, logo a seguir, dirigir-se para esse local, onde, pelo telefone aí instalado, deve contactar a SNS 24 (808 24 24 24).

As áreas de isolamento são as seguintes:

a) Sede

Na sede da Cinemateca foi desativada uma das casas de banho destinada a pessoas com mobilidade condicionada (na corredor lateral da saída de emergência das salas de cinema) e preparada para ter as condições necessárias à acomodação de um trabalhador com sintomas. Este local estará identificado como área de isolamento e estará interdita a entrada para outros fins.

b) ANIM

No ANIM a área de isolamento será no apartamento de investigadores (no edifício de apoio) que estará identificado para o efeito.

c) Cinemateca Júnior

A área de isolamento da Cinemateca Júnior foi definida no [Plano de Contingência do Palácio Foz](#) como “Área de isolamento que corresponde à Sala do Palácio Foz designada “Camarins”, no piso térreo, perto da Portaria Principal”.

2.7. Procedimentos a adotar em caso de situação de trabalhador com sintomas

Os procedimentos a adotar no caso de um trabalhador com sintomas de COVID-19 estão descritos no fluxograma do Anexo I deste documento.

2.8. Procedimentos de monitorização de casos próximos

Os procedimentos a adotar no caso de um trabalhador assintomático, mas com contactos próximos estão descritos no fluxograma do Anexo II deste documento.

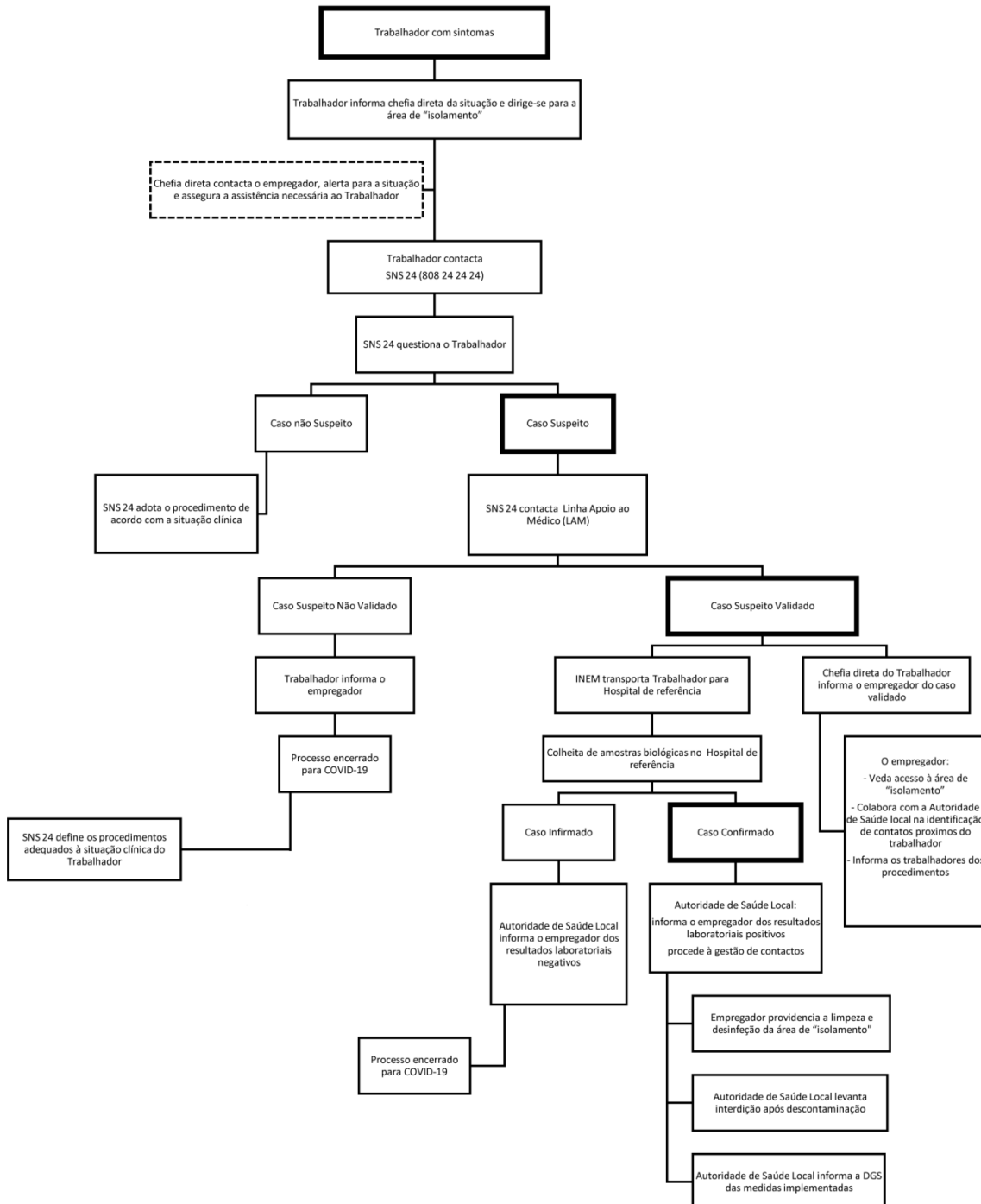
2.9. Serviços mínimos essenciais

Quanto a cenários em que parte dos trabalhadores poderá eventualmente vir a ser encaminhada para serviço em teletrabalho ou situações mais extremas de interrupção parcial ou total dos serviços da Cinemateca, incluindo naturalmente os serviços públicos, a Direção informará todos os trabalhadores caso tal se verifique e logo que se verifique.



Anexo I

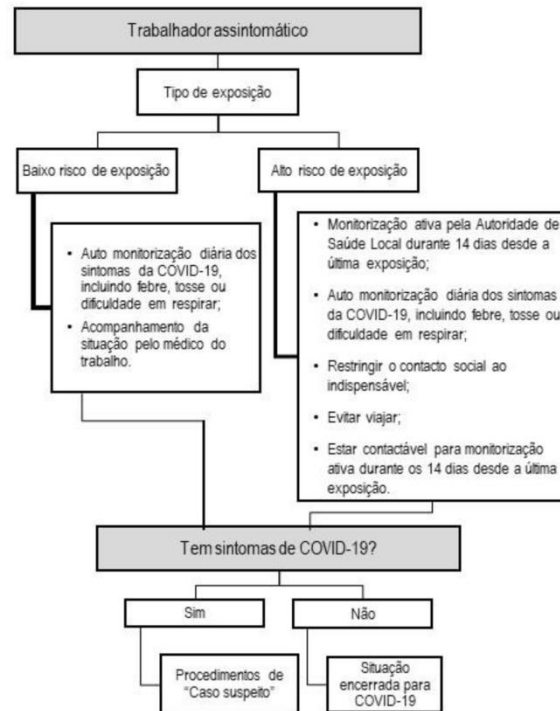
Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19



Anexo II



Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um caso confirmado de COVID-19



O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição” e é definido como:

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros^{13;14}) do Caso;
- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual) e é definido como:

- Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).